



**CAMPEONATOS MUNICIPAIS  
REGULAMENTO GERAL 2008**

**(BASQUETEBOL, BOCHA, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL)**

**CAPÍTULO I**

**• DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 1º** - Os Campeonatos Municipais, de caráter amador, serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), que terá as seguintes atribuições:

- a) Tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa com respeito a realização dos campeonatos;
- b) Elaborar a programação das competições;
- c) Designar os locais das competições em conformidade com a programação elaborada;
- d) Resolver os assuntos pertinentes às questões técnicas;
- e) Fazer a vistoria dos locais das competições;
- f) Homologar os resultados gerais das competições e proclamar os vencedores de cada modalidade;
- g) Proceder a convocação dos Congressos Técnicos estabelecendo as datas, horários e locais;
- h) Informar à Comissão Disciplinar (CD), imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização do evento;
- i) Transferir jogos.

**Art. 2º** - A composição da Coordenação Geral será da Gerência de Eventos e Gerência Pedagógica da SME.

**CAPÍTULO II**

**• DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - Os Campeonatos Municipais têm por objetivos:

- a) Atender à comunidade nos âmbito competitivo e do lazer;
- b) Promover o intercâmbio entre as equipes;
- c) Incentivar a integração social entre os participantes;
- d) Promover e estimular a organização desportiva;
- e) Promover, incentivar e difundir as práticas desportivas no município de Porto Alegre.
- f) Promover o esporte como forma de educação para o lazer, valorizando o respeito e a ética.

**CAPÍTULO III**

**• DAS INSCRIÇÕES**

**Art.4º** - Para efetuar a inscrição a equipe deverá preencher a ficha de inscrição padronizada (modelo SME) de acordo com a modalidade específica.

Parágrafo Único – O atleta inscrito não poderá ser substituído por outro, sendo vedada também a inscrição de qualquer atleta que já tenha jogado anteriormente por outra equipe.

**Art.5º** Serão considerados, para efeito de confirmação de inscrição e identificação, os seguintes documentos originais e atualizados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade Militar;
- c) Carteira de Habilitação com foto;
- d) Carteira Profissional;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte;
- g) Carteira da respectiva Federação esportiva, exceto Futsal;

**CAPÍTULO IV**

**• DOS PARTICIPANTES**

**Art. 6º** - Por ocasião dos jogos, cada atleta deverá apresentar ao mesário um dos documentos de identificação, conforme artigo 5º.

**Parágrafo único:** A não apresentação do documento de identificação impedirá a participação do(s) atleta(s) no(s) jogo(s).

**Art. 7º** - A faixa etária dos participantes será definida conforme regulamento específico de cada modalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**  
**GERÊNCIA DE EVENTOS**

**CAPÍTULO V**

• **DO SISTEMA DISCIPLINAR**

**Art. 8º** - Será nomeada e publicada em Diário Oficial da PMPA uma Comissão Disciplinar (CD) para julgar atitudes e condutas incompatíveis com a moral desportiva, conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva, por parte das equipes e torcidas.

**Parágrafo único:** A comissão disciplinar será composta de 05 (cinco) membros do corpo funcional da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

**Art. 9º** - Para as reuniões da comissão será necessário o quorum mínimo de três (03) representantes.

**Art. 10º** - Todos os atletas e/ou componentes da comissão técnica das equipes que apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promoverem ou participarem de distúrbios nos jogos, praticarem agressão física entre atletas da mesma equipe, de diferentes equipes, árbitros, auxiliares, membros da organização, técnicos ou dirigentes, terão sua condição de jogo ou participação temporariamente suspensa pela coordenação local dos jogos até julgamento pela CD.

**Art. 11º** - Todos os recursos das equipes deverão ser esgotados primeiramente na Justiça Desportiva. As equipes que anteciparem ações de recurso na Justiça Comum serão desclassificadas dos campeonatos autorizados pela SME e seus atletas vetados a participarem de outros eventos desta Secretaria.

**Art. 12º** - Os fatos que venham a ferir este regulamento deverão ser anotados detalhadamente em súmula, na hora e no local dos jogos, pela coordenação, árbitros e/ou mesários, e será encaminhada à CD para posterior análise.

**Art. 13º** - A retirada intencional da equipe de quadra acarretará em sua suspensão e de todos os seus atletas, e o caso será julgado, posteriormente, pela CD.

**Art. 14º** - Os protestos encaminhados pelas equipes deverão ser preenchidos em formulário padrão da Secretaria e protocolados até 48 horas após o ocorrido, acompanhado da doação de uma cesta básica não perecível que será repassada para alguma instituição beneficente.

**Art. 15º** - O atleta que jogar sem estar inscrito será eliminado do campeonato, bem como sua equipe.

**Art. 16º** - Cabe exclusivamente ao reclamante a apresentação das provas que alegar.

**CAPÍTULO VI**

• **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17º** - Serão conferidos troféus e medalhas aos participantes, de acordo com o regulamento específico.

**CAPÍTULO VII**

• **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º** - A SME considera todo atleta inscrito no presente campeonato em perfeitas condições físicas e mentais, não se responsabilizando por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

**Art. 19º** - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao presente regulamento.

**Art. 20º** - Os casos omissos no presente regulamento e no regulamento específico serão resolvidos pela Comissão Organizadora.